



GABINETE DA DIRETORIA – EDITAL 001/2017

**ELEIÇÃO DE MEMBROS DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA O
CONSELHO DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (NCET)**

Atendendo as exigências do ESTATUTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR) em seu Artigo 22º, e do Regimento Interno do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra (NCET), Art. 9º, torna público a abertura do processo de escolha de representantes docentes e de técnico-administrativos para o conselho do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra.

1. DAS VAGAS

As vagas a serem ocupadas, via eleição, no conselho do NCET são para um mandato de dois anos e estão descritas nos itens 1.1 ao 1.2.

1.1. Cinco (05) acentos de representantes docentes do magistério superior, sendo eles:

1.1.1. Dois (02) representantes de qualquer classe;

1.1.2. Três (03) representantes dos coordenadores de projetos especiais e de pesquisa¹, vinculados ao NCET.

1.2. Um (01) acento destinado a um representante técnico-administrativo.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. As inscrições serão uni nominais² e poderão concorrer os docentes pertencentes à carreira de magistério superior e técnicos-administrativos vinculados ao Núcleo de Ciências Exatas e da Terra. É vedada a inscrição em mais de um segmento.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas de 24 e 28 de abril de 2017, das 9 h às 12 h e das 14 h às 17 h, na secretaria do NCET, localizada na sala 109 do prédio 2C, no Campus de Porto Velho da Fundação Universidade Federal de Rondônia, situado no km 9,5 da BR 364, sentido Acre.

3.2. A homologação das inscrições será publicada no dia 02 de maio de 2017, na *webpage* e no mural do NCET.

3.3. O prazo para recurso será no dia 03 de maio de 2017, das 9 h às 12 h e das 14 h às 17 h, na secretária do NCET (ver item 3.1).³

¹ Serão considerados Projetos Especiais e de Pesquisa os Centros, Laboratórios ou Institutos de Pesquisa, unidades com estrutura e regimento próprios vinculados ao NCET.

² Cada candidato poderá se inscrever e concorrer somente uma vaga.

3.4. A homologação final será dia 04 de maio de 2017, e o resultado publicado na webpage e no mural do NCET, localizado na secretaria do NCET (ver item 3.1).

3.5. A campanha eleitoral poderá ser iniciada imediatamente após a homologação final das inscrições e a sua publicação na webpage e no mural do NCET, localizado na secretaria do NCET (ver item 3.1).

4. DOS ELEITORES

4.1 Serão considerados eleitores os docentes e os técnico-administrativos vinculados ao Núcleo de Ciências Exatas e da Terra, cada qual votando somente na sua categoria⁴, utilizando cédulas sinalizadas para cada categoria.

4.2 Poderão votar os docentes e servidores técnico-administrativos em gozo de férias, de licenças previstas em Lei ou afastados para cursos de mestrado ou doutorado.

5. DA VOTAÇÃO

5.1. A eleição será realizada no dia 24 de maio de 2017 das 9 h às 20 h. Será instalada uma mesa receptora de votos no gabinete da direção do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra (NCET), localizado na sala 109 do prédio 2C, no Campus de Porto Velho da Fundação Universidade Federal de Rondônia, situado no km 9,5 da BR 364, sentido Acre.

6. DA APURAÇÃO

6.1. A apuração dos votos terá início logo após o fim da votação às 20 h do dia 24/05/2017 e o resultado será publicado na webpage e no mural do NCET, no dia 25 de maio de 2017.

6.2. O período de recurso da apuração será no dia 26 de maio de 2017, das 9 h às 12h e das 14 h às 17 h, na secretaria do NCET (ver item 3.1).³

6.3. As mesas receptoras serão compostas por membros que serão indicados pela comissão organizadora deste edital. Os nomes dos membros componentes da mesa escolhidos serão divulgados na *webpage* e no mural do NCET, dia 15 de maio de 2017.

6.4. Na eleição serão escolhidos os membros que serão titulares aos cargos e também os que serão suplentes.

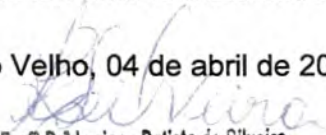
7. DO EMPATE

7.1. Em caso de empate serão classificados os candidatos respectivamente por i) titulação; ii) tempo de serviço na UNIR; e iii) idade.

8. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

8.1 Os casos omissos serão julgados em uma reunião extraordinária do CONUC.

Porto Velho, 04 de abril de 2017.


Profª Drª Luciene Batista da Silveira
Diretora do NCET

Port. 862/GR/UNIR de 12/09/2016

³ Os recursos deverão ser entregues à Direção do Núcleo em forma de requerimento elaborado: de maneira clara, objetiva e fundamentada, sob pena de indeferimento. Os recursos serão julgados em uma reunião extraordinária do CONUC.

⁴ Docentes votam para os candidatos às vagas de docentes; técnicos-administrativos votam para as vagas de técnicos;